

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta:	OE202409/1009
Tipo Oferta:	Mobilidade Interna
Estado:	Pendente
Nível Orgânico:	Câmaras Municipais
Orgão / Serviço:	Câmara Municipal de Gondomar
Regime:	Carreiras Gerais
Carreira:	Técnico Superior
Categoria:	Técnico Superior
Grau de Complexidade:	3
Remuneração:	A devida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu organismo de origem
Suplemento Mensal:	0.00 EUR
Caracterização do Posto de Trabalho:	são as constantes do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na caracterização dos postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Gondomar de 2024, bem como exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica:	Nomeação definitiva CTFP por tempo indeterminado	
Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:	a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.	
Habilitação Literária:	Licenciatura	
Descrição da Habilitação Literária:	adequada	
Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Teatro, Cinema, Música, Dança, Educação Física e Desporto	Educação Física e Desporto	Educação Física, Saúde e Desporto

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Câmara Municipal de Gondomar	1	Praça Manuel Guedes	Gondomar	4420193 GONDOMAR	Porto	Gondomar

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

- Outros Requisitos:**
- Ser titular de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação;
 - Ser titular da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior;
 - Estar em efetividade de funções ou em situação de mobilidade especial;
 - Estar habilitado com o grau de licenciatura.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: Município de Gondomar

Contacto: 224660500

Data Publicitação: 2024-10-01

Data Limite: 2024-10-08

Texto Publicado

Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

Texto Publicado em Jornal Oficial: AVISO Recrutamento para um posto de trabalho para a categoria/carreira de Técnico Superior em regime de mobilidade interna entre Organismos ou Serviços

1 - Considerando a necessidade de colmatar o défice de recursos humanos existente no Município de Gondomar, foi determinada a abertura, por deliberação do órgão executivo, em reunião de 06 de setembro de 2024, de procedimento de mobilidade interna entre Organismos ou Serviços, previstos nos artigos 92.º e seguintes do anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014 de 20 de junho, na sua atual redação, tendo em vista o recrutamento de trabalhador com prévia relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para efeitos de preenchimento de um (1) posto de trabalho na categoria/carreira de Técnico Superior, do Mapa de Pessoal do Município de Gondomar, para a área abaixo designada: 2 - Carreira e categoria: Técnico Superior; 3 - Nº de postos de trabalho - 1 posto de trabalho; 4 - Local de Trabalho - Departamento de Coesão Social; 5 - Habilitações Literárias - Licenciatura adequada; 6 - Tipo de oferta - Mobilidade interna entre Organismos ou Serviços, na categoria; 7 - Requisitos de admissão: 7.1 - Ser titular de vínculo de emprego público na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, abrangido pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação; 7.2 - Ser titular da categoria de Técnico Superior da carreira geral de Técnico Superior; 7.3 - Estar em efetividade de funções ou em situação de mobilidade especial; 7.4 - Estar habilitado com o grau de licenciatura. 8 - Local de trabalho: Município de Gondomar – Departamento de Coesão Social. 9 - Remuneração: A detida pelo trabalhador na carreira/categoria no seu organismo de origem; 10 - Caracterização do posto de trabalho ou atividade: são as constantes do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, na caracterização dos postos de trabalho do mapa de pessoal do Município de Gondomar de 2024, bem como exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, pelo respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, deliberação, despacho ou determinação superior. 11. Métodos de seleção: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências (ambos com caráter eliminatório). A seleção dos candidatos será efetuada com base na análise curricular, a qual tem caráter eliminatório. Apenas os candidatos com nota igual ou superior a 9,5 valores na Avaliação Curricular serão contactados para a realização da referida Entrevista de Avaliação de Competências, para melhor análise do perfil dos candidatos, tendo em conta o posto de trabalho, pertencendo ao júri assegurar toda tramitação do respetivo procedimento; 11.1 – Avaliação Curricular (AC) - visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Na avaliação

curricular são considerados os seguintes fatores: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. 11.2 – Entrevista de avaliação de Competências (EAC) - visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, designadamente, Orientação para Resultados, Planeamento e Organização, Conhecimentos Especializados e Experiência e Relacionamento Interpessoal. 11.2.1 - Para o efeito será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências supra, associado a uma grelha de avaliação individual, que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise. 11.2.2 - A classificação deste método de seleção é expressa numa escala de 0 a 20 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nas competências avaliadas e expressa até às centésimas. 11.2.3 - A Ordenação Final (OF) expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, e resulta da seguinte fórmula: $OF = (50\% AC) + (50\% EAC)$. 11.3. - A exclusão e notificação dos candidatos serão efetuadas por uma das formas prevista no Código de Procedimento Administrativo. 12. Prazo de candidaturas: Os candidatos deverão apresentar as suas candidaturas no prazo de cinco dias úteis, contados do 1º dia útil da data da publicação do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP). 13. Formalização da candidatura: através de formulário tipo (preenchimento obrigatório) disponível nos serviços de Atendimento Municipal (Balcão Único), bem como no site do Município. No formulário deve constar, obrigatoriamente, os seguintes dados pessoais: Identificação completa do candidato (nome completo, data de nascimento, nacionalidade, número de identificação fiscal, número e data de validade do Cartão de Cidadão, residência completa, incluindo o código postal, contacto telefónico e endereço eletrónico, caso exista). Deve constar, igualmente, as habilitações académicas detidas; a categoria, a relação jurídica de emprego público que detém, bem como o serviço de origem e local onde desempenha funções, assim como as avaliações de desempenho detidas (últimos dois biénios). A candidatura deve ser devidamente identificada designadamente com a indicação expressa da referência da BEP. 13.1 - O formulário de candidatura, acompanhado dos restantes documentos, deve ser remetido, em suporte papel, através de correio (CTT) para a seguinte morada: Município de Gondomar, Praça Manuel Guedes, s/n - 4420-193 Gondomar, ou, entregue presencialmente nos serviços do Balcão Único de Atendimento, durante o horário de expediente, dentro do prazo de apresentação de candidaturas. 13.2 - Não serão admitidas candidaturas enviadas pelo correio eletrónico. 13.3 - Documentos anexos à candidatura: sob pena de exclusão, são os seguintes: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual conste, designadamente, as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, a formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, entidades que as promoveram, duração e datas de realização, bem como qualquer outro elemento que considere relevante para a apreciação curricular a fazer; b) Fotocópia do certificado das habilitações académicas, onde conste que concluiu o grau de Licenciatura; c) Fotocópia dos certificados de formação profissional. Para efeitos de avaliação só serão consideradas as formações cujos certificados se encontrem anexos à candidatura); d) Declaração devidamente autenticada e atualizada (reportada ao prazo estabelecido para a apresentação de candidaturas) emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato se encontra vinculado, onde conste inequivocamente a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na categoria e/ou carreira, e, ainda, o conteúdo funcional, com especificação das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto que ocupa, e a avaliação de desempenho obtida no último ciclo avaliativo, onde constem as menções qualitativas e quantitativas. (declaração obrigatória apenas para candidatos que não pertençam ao Mapa de Pessoal do Município de Gondomar). 13.4 - A indicação de outras circunstâncias passíveis de influírem na apreciação do mérito do candidato ou de constituírem motivo de preferência legal só será considerada se for comprovada por fotocópias dos documentos que os comprovem. 14. As falsas declarações prestadas pelos candidatos são punidas nos termos da lei. 15. Júri responsável por toda a tramitação deste recrutamento: Presidente do júri: Rita Sandra Barros Ribeiro Lourenço, Diretora do Departamento de Recursos Humanos; Vogais efetivos: Maria Antónia Pereira Ferreira, Dirigente Intermédia de 3º grau, do Núcleo da Saúde que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Joana Filipa Ferreira da Costa Meneses, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social; Vogais suplentes: Maria Isabel Gonçalves de Araújo de Aguiar Pereira, Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, e Marta Alexandra Valverde Gonçalves, Técnica Superior. 16. Nos termos do disposto do art.º 97.º-A da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de

Emprego Público (BEP), bem como na página eletrónica da Câmara Municipal de Gondomar, após publicação na BEP. Paços do Município de Gondomar, 23 de setembro de 2024 A Vereadora dos Recursos Humanos, (Dr.^a Ana Luísa Gomes)

Observações
